

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

EDITAL Nº 58/2021

PLANO DE CARREIRA DO PESSOAL DOCENTE – PCPD
Edital Interno de Progressão Docente

A Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, Professora Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz, e o Reitor da Universidade de Cruz Alta, Professor Doutor Fábio Dal-Soto, nos uso das suas atribuições, tornam público aos interessados a abertura do Edital Nº 58/2021, que estabelece normas, procedimentos e prazos para progressão docente, nos termos do artigo 19 do Plano de Carreira do Pessoal Docente – PCPD, de 01/07/2021, Anexo I do Acordo Coletivo e Trabalho protocolado no Ministério da Economia sob nº MR029037/2021.

1. Das Inscrições:

1.1. As inscrições estarão abertas no período de 03 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2021, nas Secretarias dos Centros de Ensino, em horário de expediente.

1.1.1. A inscrição dar-se-á mediante termo de inscrição firmado pelo docente, informando a qualificação mínima exigida pelo presente Edital e pelo PCPD, conforme modelo do Anexo I do presente instrumento.

1.1.2. As Secretarias dos Centros de Ensino deverão encaminhar ao Setor de Recursos Humanos, diariamente, todas as inscrições recebidas no dia anterior, para fins de registro e demais procedimentos.

1.2. Somente poderão se inscrever os docentes candidatos aos cargos de Auxiliar Nível II, Auxiliar Nível III, Assistente Nível II, Assistente Nível III, Adjunto Nível I, Adjunto Nível II, e Adjunto Nível III, que atendam os requisitos deste Edital:

1.2.1. Tabela de Progressão (artigo 7º do PCPD):

Progressão	Cargo atual	Titulação	Tempo de Docência	Pontos*
Auxiliar Nível II	Auxiliar Nível I	Especialista	04 (quatro) anos como Auxiliar Nível I; ou pelo decurso de 08 (oito) anos como Auxiliar Nível I	500
Auxiliar Nível III	Auxiliar Nível II	Especialista	04 (quatro) anos como Auxiliar Nível II; ou pelo decurso de 08 (oito) anos como Auxiliar Nível II	500
Assistente Nível II	Assistente Nível I	Mestre	04 (quatro) anos como Assistente Nível I; ou pelo decurso de 08 (oito) anos como Assistente Nível I	500
Assistente Nível III	Assistente Nível II	Mestre ou Doutor	Assistente ou Auxiliar com título de doutor; ou Assistente Nível II com título de mestre com 04 (quatro) anos	500

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.025-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br

			de exercício efetivo como Assistente Nível II; ou pelo decurso de 08 (oito) anos como Assistente Nível II	
Adjunto Nível I	Assistente Nível III	Mestre ou Doutor	Assistente Nível III, com título de mestre ou doutor com 04 (quatro) anos de serviço como Assistente Nível III; ou pelo decurso de 08 (oito) anos como Assistente Nível III	500
Adjunto Nível II	Adjunto Nível I	Mestre ou Doutor	Adjunto Nível I, com título de mestre ou doutor com 04 (quatro) anos de exercício efetivo da docência como Adjunto Nível I; ou pelo decurso de 08 (oito) anos como Adjunto Nível I	500
Adjunto Nível III	Adjunto Nível II	Mestre ou Doutor	Adjunto Nível II, com título de mestre ou doutor com 04 (quatro) anos de exercício efetivo da docência como Adjunto Nível II; ou pelo decurso de 08 (oito) anos como Adjunto Nível II	500

*Pontuação por desempenho acadêmico de acordo com o Anexo II do PCPD.

1.2.2. Para efeitos de progressão, a titulação do docente precisa ser reconhecida ou recomendada por órgão governamental competente, ou ser convalidada, se obtida no exterior.

1.2.3. O tempo mínimo de serviço refere-se ao exercício efetivo da função de docente na Universidade de Cruz Alta – Unicruz.

1.2.4. O cargo atual e o tempo mínimo de serviço poderão ser consultados na secretaria do Setor de Recursos Humanos.

1.2.5. A pontuação mínima exigida para obtenção do direito de progressão está descrita no Anexo II do PCPD.

2. Da Homologação das Inscrições:

2.1. Após o término das inscrições, a Comissão de Acompanhamento homologará aquelas que atenderem aos pré-requisitos apresentados.

2.2. A lista dos candidatos com inscrição homologada será publicada, de acordo com o cronograma, no site na internet e nos murais da Unicruz.

2.3. Caberá recurso à Comissão de Acompanhamento, no caso de não homologação do candidato, no prazo de até 01 (um) dia, a contar da divulgação da homologação das inscrições.

3. Da Progressão Docente:

3.1. A progressão docente solicitada somente será concedida se o candidato, além de possuir os requisitos previstos no item “1” deste Edital, obtiver a pontuação mínima exigida para o cargo, de acordo com estabelecido no PCPD.

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.025-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br



3.1.1. Essa pontuação será computada de acordo com o estabelecido no Anexo II do Plano de Carreira.

3.2. A documentação comprobatória da pontuação deverá ser entregue pelo candidato nos locais, horários e prazos previstos no item “6.1” do presente Edital.

4. Da Comissão de Acompanhamento:

4.1. A Comissão de Acompanhamento Docente tem por objetivo deliberar sobre as progressões e promoções obedecendo às normas definidas no PCPD.

4.2. A Comissão de Progressão e Promoção Docente é constituída na forma do artigo 23 do PCPD, sendo composta por:

4.2.1. Um membro do Setor de Recursos Humanos.

4.2.2. Um representante indicado pela Reitoria.

4.2.3. Um representante da Fundação Universidade de Cruz Alta.

4.2.4. Um representante dos coordenadores de curso.

4.2.5. Um representante do corpo docente.

4.3. As funções de coordenação, relatoria e secretaria serão executadas somente pelos membros da Comissão de Acompanhamento e serão por estes indicados.

4.4. O mandato dos membros da Comissão de Progressão será determinado por meio de Portaria de nomeação expedido pelo Reitor da Universidade de Cruz Alta.

5. Da Comprovação dos Requisitos Para a Progressão Docente:

5.1. Na avaliação para progressão docente, serão apreciados o tempo de serviço e os documentos entregues pelos candidatos inscritos, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 19, parágrafo primeiro, do PCPD.

5.2. São itens obrigatórios para a progressão docente:

5.2.1. Cumprimento dos prazos descritos na Tabela de Progressão – item 1.2.1 do presente Edital.

5.2.2. Comprovação da pontuação de desempenho acadêmico – Anexo II do PAPD.

5.3. A entrega dos documentos comprobatórios será realizada em fotocópia simples (frente e verso, quando for o caso), no local, prazo e horário citado no item 6.1 do presente Edital.

6. Do Prazo Para a Entrega dos Documentos:

6.1. Os candidatos que tiverem homologada sua inscrição devem encaminhar os documentos comprobatórios no período de 25 de novembro de 2020 a 02 de dezembro de 2020, na Secretaria do Setor de Recursos Humanos, em horário de expediente.

6.1.1. Os candidatos deverão apresentar junto com os documentos comprobatórios a planilha de pontuação de desempenho acadêmico devidamente preenchida, conforme Anexo II do presente instrumento, disponível no *link*: \\Server\Formularios\Plano de Carreira do Pessoal Docente - PCPD

7. Dos Procedimentos Para a Entrega dos Documentos:

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5,6

Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.025-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br



7.1. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues em envelope lacrado, indicando o nome completo do candidato, endereço e telefone para contato.

7.2. Encerrado o prazo para entrega dos documentos, a Comissão de Acompanhamento lavrará termo relatando as inscrições efetuadas.

7.3. Não serão recebidos os documentos entregues fora do prazo e horários definidos no item “6.1” deste Edital.

7.4. A Comissão de Acompanhamento deverá indeferir o processo que contiver documentação incompleta ou incompatível com as informações citadas no termo de inscrição, devendo, nesse caso, cientificar o candidato da exclusão do processo.

8. Da Pontuação:

8.1. Cabe à Comissão de Acompanhamento analisar e julgar a validade dos documentos comprobatórios, de acordo com os critérios e requisitos estabelecidos no Anexo II do PCPD, computando a pontuação, que permitirá ou não, a progressão docente.

9. Da Divulgação Parcial dos Resultados:

9.1. A Comissão de Acompanhamento publicará a relação parcial dos docentes que tiverem aprovada a progressão no *site* da Unicruz na internet no dia 21 de dezembro de 2021.

10. Do Cronograma:

Publicação do Edital	29/10/2021
Período de inscrições	De 03/11/2021 a 12/11/2021
Homologação das inscrições	17/11/2021
Recurso das inscrições	18/11/2021
Análise dos recursos das inscrições	19/11/2021
Divulgação dos resultados parciais do Edital referente às inscrições	24/11/2021
Entrega de documentos com inscrição homologada	De 25/11/2021 a 03/12/2021
Divulgação dos resultados parciais do Edital referente à documentação	06/12/2021
Análise da documentação	De 07/12/2021 a 10/12/2021
Homologação da documentação	14/12/2021
Recurso da documentação	15/12/2021
Análise dos recursos da documentação	17/12/2021
Divulgação do resultado final do Edital	21/12/2021
Progressão do cargo docente	Agosto de 2022

11. Dos Recursos:

11.1. Caberá recurso à Comissão de Acompanhamento, no caso de parecer desfavorável à solicitação de inscrição, na forma do item “2.3” do presente Edital; e, ao resultado parcial dos candidatos aprovados, no prazo de 01 (um) dia, a contar da publicação dos resultados, através do requerimento devidamente fundamentado.

11.2. Não serão recebidos recursos intempestivos.

11.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

12. Das Disposições Finais:

12.1. O cálculo do tempo, para fins de progressão, será considerado a partir do mês de março de 2017 até março de 2021, na forma do item 1.2.1. deste Edital, nos termos da cláusula sétima do PCPD.

12.2. Os docentes que tiverem aprovada sua progressão funcional terão seu cargo alterado na folha de pagamento do mês de agosto de 2022.

12.3. Compete à Comissão de Acompanhamento a análise e a decisão sobre as dúvidas, divergências e casos omissos que porventura vierem a ocorrer com a execução do presente Edital.

12.4. O presente Edital passa a vigorar a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, 29 de outubro de 2021.

Luísa Cristina Carpovinski Pieniz
Presidente
Fundação Universidade de Cruz Alta

Fábio Dal-Soto
Reitor
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 29 de outubro de 2021.
=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21.10.1988 - D.O.U de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Ensino Superior
pela portaria 784 de 08.08.2013 - D.O.U de 19/12/2014



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA**

EDITAL Nº 58/2021 – Anexo I

**PLANO DE CARREIRA DO PESSOAL DOCENTE – PCPD
Edital Interno de Progressão Docente**

Termo de Inscrição

Que faz _____, signatário(a), brasileiro(a), Documento de Identidade nº _____, CPF nº _____, endereço completo: _____, telefone: _____, e-mail: _____, nos termos do artigo 19 Plano de Carreira do Pessoal Docente – PCPD, de 01/07/2021, Anexo I do Acordo Coletivo e Trabalho protocolado no Ministério da Economia sob nº MR029037/2021, e, nos termos do Edital Interno de Progressão Docente Nº 58/2021, de 29/10/2021, para requerer ascensão docente conforme enquadramento abaixo:

Classe atual: _____ Nível: _____

Classe pretendida: _____ Nível: _____

Data de admissão: _____

Pontuação por desempenho acadêmico: _____

Cruz Alta, ____ de _____ de 2021.

Nome:

Declaro anuência ao inteiro teor do Plano de Carreira do Pessoal Docente e do Edital Interno de Progressão Docente – Edição 2019, especificamente em relação ao cumprimento das obrigações e prazos.

Visto Recebimento:

Visto Recursos Humanos:

Visto Comissão:

____/____/2021.

____/____/2021.

____/____/2021.

Parecer Comissão de Acompanhamento:

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.025-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA**

EDITAL Nº 58/2021 – Anexo II

**PLANO DE CARREIRA DO PESSOAL DOCENTE – PCPD
Edital Interno de Progressão Docente**

Planilha de Pontuação de Desempenho Acadêmico

A Planilha de Desempenho deve ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios, na forma do item 6.1.1. do Edital Nº 58/2021. O documento está disponível no link \\Server\Formularios\Plano de Carreira do Pessoal Docente - PCPD

ATIVIDADE	DETALHAMENTO		PONTUAÇÃO	2018	2019	2020	2021	SUB-TOTAL
Produção Bibliográfica, Intelectual, Artística e Cultural	Publicação de Resumo Evento Científico Nacional		1,0 - limitado a 5,0 por ano					0,0
	Publicação de Resumo Evento Científico Internacional		1,5 - limitado a 7,5 por ano					0,0
	Publicação de Resumo Estendido Evento Científico Nacional		2,0 - limitado a 10,0 por ano					0,0
	Publicação de Resumo Estendido Evento Científico Internacional		2,5 - limitado a 12,5 por ano					0,0
	Trabalho completo (≥ 3 pag.) em Evento Científico Nacional		5,0 - limitado a 25,0 por ano					0,0
	Trabalho completo (≥ 3 pag.) em Evento Científico Internacional		6,0 - limitado a 30,0 por ano					0,0
	Artigo em Periódico Indexado (Até 40,0 pts)	A1	40,0					0,0
		A2	35,0					0,0
		B1	30,0					0,0
		B2	25,0					0,0
		B3	20,0					0,0
		B4	15,0					0,0
		B5	10,0					0,0
		C	5,0					0,0
	Autoria de Livro (Até 40,0 pts)	A	35,0					0,0
		B	20,0					0,0
		C	10,0					0,0
	Autoria de Capítulo de Livro	A	17,5					0,0

		B	10,0				0,0
		C	5,0				0,0
	Editoração/Organização de Livro	A	11,7				0,0
		B	6,7				0,0
		C	3,3				0,0
	Propriedade Intelectual (produto, processo software, etc.) com Registro ou Patente no INPI ou no Exterior		50,0				0,0
	Artigo Publicado em Jornal ou Revista (Magazine) (até 10/ano)	Local e regional	0,4				0,0
		Região Sul	2,0				0,0
		Nacional	4,0				0,0
		Internacional	6,0				0,0
	Elaboração de Prova em Concurso		3,0				0,0
Orientação Concluída	Estágio de Graduação (EG), Estágio de Curso e Monitorias		1,5				0,0
	Ações/Projeto de Extensão	nº horas/1040	6,0				0,0
	Trabalho de Graduação (TFG/TCC/Relatórios de Estágios)		5,0				0,0
	Iniciação Científica (IC)		6,0				0,0
	Fomento Tecnológico DTI (RHAE)	8,0/ano	8,0/ano				0,0
	Estágio de Docência Orientada na Graduação (Interno e/ou Externo)		1,5				0,0
	Especialização Lato Sensu		20,0				0,0
	Co-orientação de Dissertação de Mestrado		30,0				0,0
	Dissertação de Mestrado		30,0				0,0
	Co-orientação de Dissertação de Doutorado		10,0 limitada a 20,0				0,0
	Tese de Doutorado		40,0				0,0
	Supervisão de Bolsistas Doutores de Agências Oficiais de Fomento (Recém Doutor, Pós-Doutorado)	20/ano	20,0				0,0
Participação em Bancas	Estágio de Graduação (EG)		0,5				0,0
	Trabalho de Graduação (TFG/TCC/Relatório de Estágios)		1,0				0,0
	Monografia de Especialização		2,0				0,0
	Qualificação de Mestrado		3,0				0,0
	Qualificação de Doutorado		8,0				0,0
	Dissertação de Mestrado		10,0				0,0
	Tese de Doutorado		15,0				0,0

	Seleção Docente (interno e/ou Externo)		2,0				0,0
	Avaliador INEP/CAPES		10,0 por avaliação				0,0
	Elaborador do BASIS ENADE/INEP		10,0 por avaliação				0,0
Ensino	Disciplina ministrada na Graduação por crédito		4,0				0,0
	Disciplina ministrada em Programa <i>Lato Sensu</i> por crédito		5,0				0,0
	Disciplina ministrada em Programa <i>Stricto Sensu</i> por crédito		6,0				0,0
Função Administrativa Pontuação/ano	Reitoria		100,0				0,0
	Pró-Reitoria		100,0				0,0
	Titulares do Conselho Diretor da Fundação		100,0				0,0
	Coordenação de Pesquisa e Extensão		60,0				0,0
	Coordenador da Pós-Graduação e Assuntos Comunitários		60,0				0,0
	Coordenação da Agência de Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia - START		50,0				0,0
	Coordenação dos Núcleos que compõem a START		20,0				0,0
	Assessoria Pedagógica		60,0				0,0
	Direção de Centro		70,0				0,0
	Coordenação de Programa <i>Stricto Sensu</i>		50,0				0,0
	Coordenação de Curso de Graduação		50,0				0,0
	Coordenação de Comissão Institucional (CAI/PAI/CPA/CEUA e CEP)		15,0				0,0
	Coordenador Adjunto de Programa <i>Stricto Sensu</i>		20,0				0,0
	Coordenação de Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>		15,0				0,0
	Participação no Conselho Universitário - Consun		5,0				0,0
	Participação nas Câmaras do Consun		5,0				0,0
	Participação nos Conselhos de Centro		5,0				0,0

	Participação nos Colegiados de Curso de Pós-Graduação		10,0				0,0
	Participação no Núcleo Docente Estruturante - NDE		10,0				0,0
	Programas Institucionais – Núcleo Interdisciplinar de Formação e Programas Institucionais – NIFPI (NAIU, NAEP, NEAD, outros)		10,0				0,0
	Coordenação de Programas de Extensão Institucionalizados		10,0				10,0
	Editoração de Revistas Científicas		10,0				0,0
	Coordenação ou Responsabilidade Técnica por laboratório		15,0				0,0
	Participação no Conselho Curador da Fundação		5,0				0,0
	Coordenação Institucional de Estágios ou Coordenação de Estágios		10,0				10,0
	Direção do Hospital Veterinário		40,0				40,0
	Membro de Comissão Institucional (CPA, CAI, CEP, CEUA, CCI, COPEX, Comissão Editorial, outras)		8,0				0,0
	Representante Institucional em Conselhos Externos		5,0				0,0
	Membro de Comissão de Sindicância do Consun e do Conselho Curador		5,0				0,0
	Membro de Comissão Eleitoral do Consun e do Conselho Curador da Fundação		5,0				0,0
	Coordenação de Espaços de Práticas (NPJ, Escritório Escola, Clínica de Fisioterapia, Fazenda Escola, Área Experimental, ProEnem, outros)		20,0				0,0
Pesquisa e Extensão	Coordenação Local ou Geral de Projeto de Pesquisa ou Extensão com fonte de Financiamento Externo à Instituição (Agência ou Órgão de Fomento Nacional ou Internacional, Órgão Público, Iniciativa Privada)	Faixa I - até R\$ 50.000,00	30,0				0,0
		Faixa II - de R\$ 50.000,01 a R\$ 150.000,00	50,0				0,0

	Faixa III - de R\$ 150.000,01 a R\$ 500.000,00	70,0					0,0
	Faixa IV - acima de R\$ 500.001,00	100,0					0,0
Participação em Equipe de Projeto de Pesquisa ou Extensão com fonte de Financiamento Externo à Instituição (Órgão de Fomento Nacional ou Internacional, Órgão Público, Iniciativa Privada)	Faixa I - 2 participantes	20,0					0,0
	Faixa II - 3 participantes	30,0					0,0
	Faixa III - 4 participantes	60,0					0,0
	Faixa IV - 5 participantes	125,0					0,0
Coordenação em Projeto de Pesquisa ou Extensão aprovados nos editais internos com ou sem fonte de financiamento externo		10,0					0,0
Coordenação de Grupos de Pesquisa (líder e vice-líder) e/ou de estudo		5,0					0,0
Participação em Equipe de Projeto de Pesquisa ou Extensão aprovados nos editais internos com ou sem fonte de financiamento externo		5,0					0,0
Coordenação de Projeto de Intercâmbio/Cooperação Nacional ou Internacional Aprovado por Agência Oficial de Fomento, com aporte de Recurso Externo à Instituição		10,0					0,0
Participação em Projeto de Intercâmbio/Cooperação Nacional ou Internacional Aprovado por Agência Oficial de Fomento, com aporte de Recurso Externo à Instituição		5,0					0,0

Participação em Atividades de Ação Social (Divulgação de Curso ou Institucional, Feiras, Atividades Comunitárias)		20,0/ano					0,0
Curso de extensão, palestra, seminário ou conferência ministrada		5,0					0,0
Participação em Curso de Extensão, Palestra, Seminário ou Conferência		1,0					0,0
Coordenação/Presidência de Evento (Congresso, Mostra, Semana Acadêmica, Ciclo de Palestras e eventos Similares)		5,0					0,0
Membro da Comissão de Evento (Congresso, Mostra, Semana Acadêmica e atividades/eventos similares)		2,0					0,0
Atuação em Agência Oficial de Fomento (Representante / Coordenação de área)		10,0					0,0
Atuação em Órgãos de Classe e em Comissão/Conselho de Órgão Público (Devidamente registrado e referendado pela Instituição)		3,0					0,0
Membro de Banca/Comissão Examinadora de Ingresso à Carreira Docente - Externo e Interno à Instituição)		10,0					0,0
Atuação como Revisor "ad-hoc" em Evento Científico Interno e Externo à Instituição (por evento)		3,0					0,0
Atuação como Revisor "ad-hoc" em Periódico Nacional ou Estrangeiro Indexado (por periódico)		3,0					0,0
Atuação como Assessor "ad-hoc" junto a Órgão de Fomento		8,0/ano					0,0
Atuação em Comitê Editorial de Periódico Indexado (interno ou externo) Depósito nacional ou internacional de Patentes ou outras formas de registro de propriedade intelectual/industrial individual		até 10,0 - 50 por registro					0,0
Depósito nacional ou internacional de Patentes ou outras formas de registro de propriedade		70 por registro					0,0

	intelectual/industrial individual com participação da Instituição							
	Assessoria, perícia, auditoria e consultoria que possua natureza técnica		8,0					0,00
Programa de Formação para Docência no Ensino Superior da Unicruz - Permanente	Curso de Especialização MBA		30,0					0,0
	Curso de Aperfeiçoamento		15,0					0,0
	Formação Docente (por participação)		5,0					0,0
	Formação Pedagógica (por participação)		10,0					0,0
Programa de Formação para Docência no Ensino Superior da Unicruz - Eventuais	Curso de Formação (por cada curso)		5,0					0,0
	Palestras (por cada palestra)		2,0					0,0
	Encontros (por cada encontro)		2,0					0,0
	Oficinas (por cada oficina)		2,0					0,0
	Mesas Redondas (por cada encontro)		2,0					0,0
	Acolhida Professores Novos		1,0					0,0
Programa de Formação para Docência no Ensino Superior da Unicruz - Ações para gestores	Curso de formação em gestão para coordenadores de curso		10,0					0,0
	MBA em gestão universitária		15,0					0,0
	Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de IES		10,0					0,0
	Outro curso de gestão ofertado pela IES		10,0					0,0
TOTAL PONTUAÇÃO ACUMULADA								0,0